



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 66

de

22 de Junho de 1949

Concede um auxílio de Cr\$ 6.000,00 á Campanha pró-construção de um "Preventório para Tuberculosos".

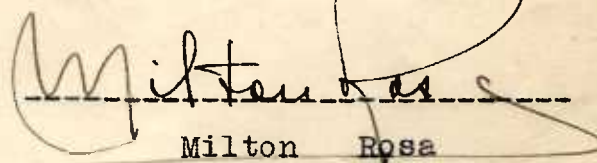
Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É concedido o auxílio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) á Campanha pró construção de um "Preventório para Tuberculosos", na Capital do Estado.

Artº 2º - A despêsa decorrente do auxílio referide no artigo anterior correrá pela dotação 21/8.29.4, letra - d) - Assistência Social, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 1949.


Milton Rosa
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 725 v. Data supra.


Secretário do Município